



RESOLUÇÃO Nº007/2022

Capanema - Pa, 04 de agosto de 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, requerido pelo servidor **MANOEL DE SOUSA SIMITH**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 42 da Lei Municipal nº 6.493/2021, c/c Art. 40º, § 1º, III, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, requerido pelo servidor **MANOEL DE SOUSA SIMITH**, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 42 da Lei Municipal, nº 6.493/2021, c/c Art. 4

º, § 1º, III, da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) conforme discriminado a seguir:

Provento Mensal	R\$ 1.212,00
------------------------	---------------------

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.


Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº015/2021